



**CONCURSO DE ADMISSÃO AO
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA
2021 - 2022**

MANUAL DO CANDIDATO

**CONCURSO DE ADMISSÃO AO
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA
2021 - 2022**

MANUAL DO CANDIDATO

1. OBJETIVO

O presente Manual do Candidato é um extrato da Portaria DECEX / CEX nº 235, 14 de julho de 2021, que aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares (IRCAM/CM – EB60-IR-24.001), 10ª Edição, 2021 e da Portaria DECEX / CEX nº 236, de 14 de julho de 2021, que Aprova a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o Calendário Anual e a relação de assuntos do Exame Intelectual referentes ao Concurso de Admissão para matrícula nos Colégios Militares em 2022 e o Edital nº 1, de 5 de agosto de 2021 - Processo Seletivo de Admissão 2021/2022 aos Colégios Militares, publicado no DOU nº 152, de 12 de agosto de 2021, que deverá ser acessado, na íntegra, no sítio do Colégio Militar de Brasília (www.cmb.eb.mil.br), e tem como objetivos:

- a. apresentar informações complementares emanadas do CMB; e
- b. destacar aspectos importantes do Processo Seletivo de Admissão.

2. CALENDÁRIO

Responsável	Evento	Prazo	Horário	Local	Obs
Candidatos CMB	Processamento das inscrições presenciais (destinada apenas a candidatos com deficiência)	De 18 AGO 21 a 24 SET 21	08h30 às 11h30	Secretaria do Corpo de Alunos (CMB)	No último dia do período de inscrição (24 SET 21), as inscrições presenciais serão encerradas, impreterivelmente, às 11h30. Após esse horário, não mais serão aceitas.
	Processamento das inscrições virtuais (destinada aos demais candidatos, excluídos os candidatos com deficiência)	De 18 AGO 21 a 24 SET 21	De 18 AGO 21 às 08h30 até 24 SET 21 às 23h59	Endereço eletrônico do CMB www.cmb.eb.mil.br	Para os candidatos que desejarem, será disponibilizado, na Secretaria do Corpo de Alunos, um acesso à internet para realização das inscrições de segunda-feira a sexta-feira, de 08h30 às 11h30. O CMB não se responsabilizará por solicitação de inscrição na internet não recebida, seja por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.





	Pedido de isenção da taxa de inscrição	De 18 AGO 21 a 1º SET 21	08h30 às 11h30	Secretaria do Corpo de Alunos (CMB)	No último dia do pedido de isenção da taxa de inscrição (1º SET 21), os pedidos serão encerrados, impreterivelmente, às 11h30. Após esse horário, não mais serão aceitos.
	Resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	6 SET 21	Após as 16h00	Endereço eletrônico do CMB www.cmb.eb.mil.br	
Candidatos	Entrada da solicitação de revisão da decisão sobre o pedido de isenção da taxa de inscrição	Até 10 SET 21	08h30 às 11h30	Secretaria do Corpo de Alunos (CMB)	Não haverá expediente no dia 7 de setembro (feriado nacional). No último dia da solicitação de revisão da decisão sobre o pedido de isenção da taxa de inscrição (10 SET 21), as solicitações serão encerradas, impreterivelmente, às 11h30. Após esse horário, não mais serão aceitas.
Comissão de Recebimento e Exame do Processo de Inscrição e Recepção dos Candidatos (CREPI/RC)	Publicação no site do CMB das inscrições deferidas pelo Cmt CMB	A partir de 5 dias úteis a contar do ato do pagamento da inscrição	A partir das 09h00	Endereço eletrônico do CMB www.cmb.eb.mil.br	
Data limite para pagamento da GRU	Pagamento da Guia de Recolhimento da União pelo responsável do candidato.	Até 24 SET 21	Final do expediente bancário		
Comissão de Recebimento e Exame do Processo de Inscrição e Recepção dos Candidatos (CREPI/RC)	Publicação no site do CMB da relação final das inscrições deferidas.	4 OUT 21	A partir das 09h00	Endereço eletrônico do CMB www.cmb.eb.mil.br	



CMB Candidatos	Ambientação dos candidatos para o Exame Intelectual (EI). Candidatos ao 6º ano EF.	16 OUT 21	Fechamento dos Portões: 13h30 Início da Ambientação: 14h00	CMB	Os portões serão abertos às 12h00 e fechados às 13h30. Início da ambientação será às 14h00 (horário oficial de Brasília). Devido à pandemia, os locais de acesso e as medidas sanitárias serão divulgadas, oportunamente, no site do Colégio Militar de Brasília. Tendo em vista as especificidades do concurso (candidatos com baixa idade e procedimentos específicos em área militar), sugere-se a participação de todos os candidatos na Ambientação.
CMB Candidatos	Realização do Exame Intelectual (EI) - prova de Matemática e Língua Portuguesa (6ºano/EF) Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados exatamente 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova.	17 OUT 21	Fechamento dos Portões: 13h30 Início da Prova: 14h00	CMB	Os portões de acesso para a prova serão os Portões Leste (de frente para a W5), que serão abertos às 12h00 e fechados às 13h30. O início da prova será às 14h00 (horário oficial de Brasília). Devido à pandemia, os locais de acesso e as medidas sanitárias serão divulgadas, oportunamente, no site do Colégio Militar de Brasília.
CMB	Divulgação do gabarito das provas de Matemática e Língua Portuguesa – 6º ano	18 OUT 21	a partir de 1200h	Endereço eletrônico do CMB www.cmb.eb.mil.br	Devido às restrições impostas pela pandemia, a divulgação do gabarito preliminar ocorrerá, EXCLUSIVAMENTE, no site do Colégio Militar de Brasília.
Candidatos	Pedidos de interposição de recurso contra o gabarito das provas de Matemática e Língua Portuguesa	19 e 20 OUT 21	09h00 às 15h00	Sala de apoio da Ajudância ao Corpo de Alunos	

CMB	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito das provas de Matemática e Língua Portuguesa	27 OUT 21	A partir das 13h30	Endereço eletrônico do CMB www.cmb.eb.mil.br	
CMB	Divulgação do resultado parcial das provas de Matemática e Língua Portuguesa – candidatos habilitados à correção da Produção Textual (Redação)	3 NOV 21	A partir das 13h30	Endereço eletrônico do CMB www.cmb.eb.mil.br	
Candidatos	Pedido de interposição de recurso contra a correção das provas de Matemática e Língua Portuguesa	4 e 5 NOV 21	09h00 às 15h00	Sala de apoio da Ajudância ao Corpo de Alunos	
CMB	Resposta aos pedidos de recursos contra a correção das provas de Matemática e Língua Portuguesa	12 NOV 21	09h00 às 15h00	Publicação no endereço eletrônico do CMB www.cmb.eb.mil.br	
CMB	Divulgação do resultado da correção da Produção Textual (Redação)	23 NOV 21	A partir das 13h30	Endereço eletrônico do CMB www.cmb.eb.mil.br	
Candidatos	Pedidos de vistas e pedidos de revisão da Produção Textual (Redação)	De 24 a 26 NOV 21	09h00 às 15h00	Sala de apoio da Ajudância ao Corpo de Alunos	

CMB	Resposta aos pedidos de interposição de recurso contra a produção textual (Redação)	3 DEZ 21	A partir das 13h30	Publicação no endereço eletrônico do CMB www.cmb.eb.mil.br	
CMB	Divulgação das notas finais do Exame Intelectual (EI) e convocação para a revisão médica e odontológica.	8 DEZ 21	A partir das 13h30	Endereço eletrônico do CMB www.cmb.eb.mil.br	
Candidatos CMB	Revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e classificados no EI.	De 5 a 14 JAN 22	A Regular	CMB	Local a ser regulado, oportunamente.
Candidatos habilitados CMB	Período para a chamada e realização da revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e não convocados inicialmente.	De 17 JAN a 5 FEV 22	A Regular	CMB	
Candidatos habilitados CMB	Matrícula dos candidatos habilitados no Concurso de Admissão.	De 17 JAN a 12 FEV 22	A Regular	CMB	

3. INSCRIÇÃO

3.1 Requisitos

O candidato à inscrição no Concurso de Admissão ao Colégio Militar de Brasília, seja do sexo masculino ou do feminino, deverá satisfazer aos seguintes requisitos, a serem comprovados até a data da matrícula à qual se referir o respectivo Concurso de Admissão:



- a. ser brasileiro;
- b. ter concluído ou estar cursando:
 - 1) o 5º ano do Ensino Fundamental (5º ano/EF), para os candidatos ao ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental (6º ano /EF);
- c. estar enquadrado nos seguintes limites de idade:
 - 1) para 6º ano/EF - ter menos de 13 (treze) anos em 1º de janeiro do ano da matrícula ou completar 10 (dez) anos até 31 de dezembro do ano da matrícula.
- d. não ter sido excluído disciplinarmente de qualquer Colégio Militar;
- e. ser portador de documento oficial de identificação com foto recente, com o máximo de 3 (três) anos de expedição; e
- f. ser portador de documento oficial de comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

3.2 Procedimentos para Inscrição

- a. As inscrições serão realizadas somente via internet, por meio do endereço eletrônico (www.cmb.eb.mil.br/), no período de 18 de agosto a 24 de setembro de 2021, não sendo necessária a vinda ao CMB para tal atividade.
 - Para os candidatos que não dispuserem de computador e acesso à internet, serão disponibilizados tais recursos na Secretaria do Corpo de Alunos do CMB.
- b. A inscrição dos candidatos com deficiência ocorrerá da seguinte forma:
 - 1) Inicialmente, realizar a inscrição via internet, optando pela seleção “candidato com deficiência”, por meio do endereço eletrônico (www.cmb.eb.mil.br/), no período de 18 de agosto a 24 de setembro de 2021.
 - 2) Realizada a inscrição via internet, comparecer ao CMB para realizar as comprovações médicas que se fazem necessárias junto à Comissão de Inscrição do Concurso de Admissão ao CMB.
 - 3) A entrega da documentação à Comissão de Inscrição, para fins de homologação e deferimento, deverá ocorrer, obrigatoriamente, até o último dia de inscrição.
 - 4) Os atestados e/ou laudos devem ser expedidos e assinados no ano do processamento da inscrição.



5) Caso o candidato necessite de condições específicas para a realização da prova, seu responsável deverá apresentar atestado médico com parecer descritivo das necessidades e com indicação do tipo de atendimento a ser oferecido ao candidato, **no momento da inscrição. A não solicitação das condições específicas implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos.**

6) Candidatos com transtornos funcionais específicos como, por exemplo, dislexia, dislalia, disortografia, TDA, TDAH, TOD e demais transtornos ou dificuldades da aprendizagem que não se enquadrem na portaria N° 948/2007, de 07 de janeiro de 2008, do Ministério da Educação - Política Nacional de Inclusão, e que necessitem de condição específica para realização da prova, deverão apresentar laudo ou parecer técnico descritivo do fato e constante dos requisitos para adaptabilidade do local da prova **até 72 (setenta e duas) horas** antes da data-hora da prova à CREPI/RC (Comissão de Recebimento e Exame do Processo de Inscrição e Recepção dos Candidatos) e preencher formulário específico de solicitação de atendimento especial.

c. A inscrição deverá ser realizada, **EXCLUSIVAMENTE**, por um dos responsáveis legais pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda ou tutela) e dirigida ao Comandante do Colégio Militar de Brasília, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo (Item 2). Ao solicitar a inscrição, o responsável legal estará autorizando a participação do candidato no Concurso de Admissão ao CMB e atestando sua submissão às exigências do concurso objeto das Portarias DECEX / CEX n° 235 e n° 236, ambas de 14 de julho de 2021, não lhe assistindo direito a ressarcimento decorrente de insucesso do candidato ou de não aproveitamento por falta de vagas.

d. O candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais dos requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao concurso, e dele eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nessa situação será excluído e desligado, conforme prescrito no Regulamento dos Colégios Militares. O(s) responsável(is) pela(s) irregularidade(s) estará(ão) sujeito(s) à(s) sanção(ões) disciplinar(es) cabível(is) ou a responder a inquérito policial, se houver indício de crime.

e. A inscrição do candidato só poderá ser efetuada no Colégio Militar para o qual o candidato for prestar o concurso, ou seja, no presente caso, para o Colégio Militar de Brasília.

f. A GRU para pagamento da taxa de inscrição será gerada automaticamente pelo sistema no ato da inscrição, **entretanto a inscrição só será confirmada pelo sistema após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição. A data limite para o pagamento da GRU será o dia 24 SET 21, conforme expediente bancário.**

g. Será exigido aos candidatos, **além do Cartão de Confirmação de Inscrição** (que será o seu cartão de identificação), **a apresentação de documento oficial de identificação** para a realização do concurso. O recibo gerado no ato da inscrição não deve ser confundido com o Cartão de Confirmação de Inscrição, que será disponibilizado no ambiente do candidato (mesmo local onde foi realizada a inscrição) a partir de 11 OUT 21.

h. O Colégio Militar de Brasília disponibilizará, no seu endereço eletrônico (www.cmb.eb.mil.br), para consulta e impressão, este Manual do Candidato, que contém as normas pormenorizadas sobre o processo seletivo.

i. A documentação necessária e a taxa de inscrição paga somente terão validade para o concurso de admissão ao qual se referir a inscrição, destinado à matrícula no ano seguinte ao do Concurso de Admissão (2021).

j. Compete ao Comandante e Diretor de Ensino do CMB o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas. As inscrições homologadas serão divulgadas no site do CMB (www.cmb.eb.mil.br).

k. Não caberá recurso sobre indeferimento de inscrição nos seguintes casos:

1) contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao candidato, previstos no Art. 3º da Portaria DECEX / CEX nº 235, 14 de julho de 2021, Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares (IRCAM/CM – EB60-IR-24.001), 10ª Edição, 2021;

2) deixar de apresentar quaisquer dos documentos necessários à inscrição, ou apresentá-los com irregularidades, tais como rasuras, emendas, nomes ilegíveis, falta de assinatura ou dados incompletos;

3) não ter efetivado o pagamento da taxa de inscrição, por qualquer motivo, até a data prevista no Manual do Candidato.

l. Não haverá restituição da taxa de inscrição, em qualquer hipótese.

m. O valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

n. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão realizados nas datas previstas no Calendário Anual do Concurso de Admissão.

o. Estará dispensado da taxa de inscrição o candidato cujo responsável legal comprove a sua condição de carência socioeconômica, mediante apresentação de documento que ateste sua inscrição em programa social do governo, nos termos do decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

p. O pedido de isenção de taxa de inscrição (Anexo “F” - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO) deverá ser protocolado de forma presencial junto à Secretaria do Corpo de Alunos.



4. CONCURSO DE ADMISSÃO

4.1 Vagas

ANO	Nr VAGAS
6º Ano EF	15 (quinze)

Do total de vagas para o Concurso de admissão ao 6º ano, serão reservadas 5% aproximadas para o inteiro superior, no caso de fração, para candidatos com deficiência, ou seja, deficiência física, sensorial, intelectual e transtornos globais de desenvolvimento, de acordo com o decreto nº 3298/99, alterado pelo decreto nº 5.296/04 e lei nº 12.764/12.

4.2 Etapas

O Concurso de Admissão será composto das seguintes etapas:

- Exame Intelectual (EI), de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos inscritos;
- Revisão médica e odontológica, de caráter eliminatório; e
- Comprovação dos requisitos biográficos dos candidatos, de caráter eliminatório.

4.3 Classificação

A classificação geral do Concurso de Admissão será estabelecida em uma relação baseada na ordem decrescente das Notas Finais do EI (NF/EI) obtidas pelos candidatos. Constituir-se-á na referência para a chamada (convocação) e para o preenchimento das vagas no CMB, permitindo a contagem do número de candidatos a serem convocados para as demais etapas do Concurso de Admissão.

5. EXAME INTELECTUAL

5.1 Constituição

- As provas componentes do EI serão as seguintes:

- I - Matemática - composta de questões objetivas (itens de múltipla escolha);
- II - Língua Portuguesa - composta de questões objetivas (itens de múltipla escolha); e
- III - Produção Textual (Redação).

b. A prova terá duração máxima de 210 minutos, ou seja, 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos.

c. Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer uma das provas. O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, implicará, automaticamente, a sua eliminação do processo seletivo.

d. O Exame Intelectual terá a seguinte distribuição de pontos entre as provas: Matemática - composta de 12 (doze) questões objetivas (itens de múltipla escolha) com pontuação máxima de 10,0 (dez); Língua Portuguesa - composta de 12 (doze) questões objetivas (itens de múltipla escolha) com pontuação máxima de 10,0 (dez); e Produção Textual (Redação) - realização de um texto com mínimo de 15 (quinze) e/ou máximo de 30 (trinta) linhas com pontuação máxima de 10,0 (dez).

5.2 Acesso ao Local de Prova

a. Nos dias de prova, sugere-se que o candidato se alimente moderadamente, a fim de evitar transtornos durante a sua realização. Os candidatos estão autorizados a conduzir para os locais de prova, após verificação pelos membros da CAF, alimentos e bebidas não alcoólicas, em embalagens transparentes, para consumo individual durante a realização das provas.

b. O candidato deverá comparecer ao local do exame intelectual com antecedência de, pelo menos, 1h30min (uma hora e trinta minutos) em relação ao horário previsto para o início do tempo destinado à realização das provas do EI ou à Ambientação em cada uma das datas previstas, munido de seu **Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) IMPRESSO, do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de documento de identidade oficial com foto recente (DOCUMENTO FÍSICO)** e do material permitido à realização das provas.

c. Será exigida a apresentação do documento oficial de identificação original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Também não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade escolar, carteira de agremiações ou clubes sociais etc). O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. **Caso o candidato não possua nenhum dos documentos de identificação, deverá providenciar a obtenção de um deles até a data de realização do EI.** São considerados documentos de identificação válidos: **Carteira de identidade (expedidas por órgãos públicos civis ou militares) e Passaporte.**



d. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original **por motivo de perda, furto ou roubo**, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso e, também, para o candidato que, eventualmente, estiver portando documento com prazo de validade vencido, haverá coleta de impressões dactiloscópicas do candidato e este será fotografado, para futura identificação em sua matrícula, em caso de aprovação no CA.

e. É de responsabilidade exclusiva do candidato e de seu responsável o comparecimento ao local de realização de todas as etapas do processo seletivo, nas datas e horários determinados no presente Manual do Candidato.

f. Nos dias previstos para as provas do exame intelectual ou Ambientação, o portão de acesso ao CMB **será fechado às 13h30**. A partir desse momento, não mais será permitida a entrada de candidatos para realizarem a prova.

g. O acesso aos locais de prova será admitido, somente, aos candidatos inscritos no concurso.

h. Devido à pandemia, serão adotadas as recomendações contidas no Anexo "I" - PROTOCOLO SANITÁRIO, por ocasião do Concurso de Admissão ao Colégio Militar de Brasília 2021-2022.

5.3 Procedimentos do Candidato no Local de Prova

a. Durante a realização do Exame Intelectual, não será admitida qualquer espécie de consulta a documentos ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.

b. Para a realização das provas do Exame Intelectual, o candidato somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: canetas esferográficas de tinta azul ou preta, lápis (apenas para rascunho), borracha. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto os de caracterização (marca, fabricante, modelo).

c. Não será permitido ao candidato adentrar aos locais de provas portando gorro, chapéu, boné ou similar, viseira, lenço de cabelo, cachecol, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado. Os cabelos e as orelhas do candidato deverão estar sempre visíveis. Também é proibido portar aparelhos eletroeletrônicos, tais como máquinas calculadoras ou similares, "bips", telefones celulares, *walkman*, aparelhos radiotransmissores, *palmtops*, *paggers*, receptores de mensagens, gravadores, mp3, mp4 ou qualquer tipo de material que não os autorizados na Portaria DECEX / CEX nº 235, 14 de julho de 2021, Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares (IRCAM/CM – EB60-IR-24.001), 10ª Edição, 2021.



- d. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação e o empréstimo de material entre os candidatos.
- e. A Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) poderá vetar o uso pelo candidato de relógios ou de outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto à possibilidade de recebimento de mensagem/sinal ou transmissão de qualquer natureza.
- f. O Colégio Militar de Brasília não se responsabilizará pela guarda de objetos pertencentes aos candidatos.
- g. Por ocasião da ambientação do dia **16 de outubro de 2021**, o candidato deverá portar caneta esferográfica azul ou preta.

5.4 Resolução das Provas do Exame Intelectual

- a. O candidato deverá transcrever suas respostas às questões das provas nos cartões e/ou folhas de respostas, que serão os únicos documentos válidos para a correção.
- b. Para preencher os cartões e/ou folhas de respostas, o candidato deve utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- c. O preenchimento dos cartões e/ou folhas de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, em conformidade com as instruções e com orientações fornecidas pela Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) das provas.
- d. As marcações incorretas nos cartões e/ou folhas de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato
- e. São consideradas marcações incorretas: as feitas com outra caneta que não seja esferográfica de tinta azul ou preta; as que estiverem em desacordo com a Portaria DECEX / CEx nº 235, 14 de julho de 2021, Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares (IRCAM/CM – EB60-IR-24.001), 10ª Edição, 2021, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadriculas, indícios de marcações apagadas, uso de lápis, entre outras.
- f. As marcações incorretas ou a utilização de qualquer outro tipo de caneta pode acarretar erro de leitura pelo equipamento usado na correção, sendo atribuída a pontuação 0,0 (zero) à questão ou item da prova.
- g. O emprego de lápis e borracha no rascunho é permitido, **mas não será objeto de correção ou avaliação.**



h. Na realização da Produção Textual (Redação), **não será aceita a utilização de lápis**, sendo considerada para correção apenas a resposta redigida nas folhas de redação, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

i. Se o candidato identificar o cartão de respostas ou folha de redação fora dos locais para isso destinados, a respectiva prova será anulada e ele será eliminado do concurso.

5.5 Saída do Local da prova do EI

a. Os candidatos somente poderão deixar os locais das provas após transcorridos **45 (quarenta e cinco) minutos** do início da realização da prova.

b. Ao sair, o candidato deixará todo material pertinente às provas com o aplicador.

c. A partir do término do tempo total de aplicação da prova do EI, o candidato poderá ficar de posse dos seus exemplares da prova, exceto os cartões e/ou folhas de respostas.

d. Devido à pandemia, a saída dos candidatos será regulada oportunamente e as condições serão divulgadas no site do Colégio Militar.

5.6 Reprovação no EI e Eliminação do Concurso

Será considerado reprovado no EI e eliminado do concurso o candidato que for enquadrado em uma ou mais das seguintes situações:

a. não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos no total das questões relativas a cada uma das provas (Matemática e Língua Portuguesa), correspondendo à nota 5,00 (cinco, com aproximação de centésimos);

b. utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução das provas ("cola", material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas etc.);

c. fazer rasuras ou marcações nos cartões e/ou folhas de respostas/folha de redação, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento; ou, ainda, assinar fora dos locais para isso destinados nesses documentos;

d. contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização das provas;



- e. faltar a prova ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos seus portões, ainda que por motivo de força maior;
- f. recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização (cartão e/ou folhas de respostas e outros documentos determinados pela CAF);
- g. não assinar o cartão e/ou folhas de respostas/folha de redação, no local reservado para isso;
- h. afastar-se do local de prova, durante ou após o período de sua realização, portando qualquer material distribuído pela CAF;
- i. preencher incorretamente, no cartão e/ou folhas de respostas, ou na folha de redação definitiva, o seu número de inscrição, nome e assinatura, nos campos para isso destinados, ou descumprir quaisquer outras instruções de resolução de prova; e
- j. não utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta no preenchimento do cartão ou folha de respostas, ou no preenchimento da redação definitiva.

5.7 Dos Gabaritos e dos Pedidos de Revisão

- a. Os gabaritos serão disponibilizados na página eletrônica do CMB e serão divulgados de acordo com o previsto no calendário deste Manual.
- b. Assegura-se ao candidato, ou ao seu responsável legal, o direito de pedir revisão de acordo com o calendário do concurso:
 - 1) das respostas do gabarito, nas datas constantes no calendário deste manual;
 - 2) da correção de sua prova de redação, nas datas constantes no calendário deste manual.
- c. Para fins de comprovação do prazo, será considerada a data constante do protocolo de entrada do pedido de revisão junto à Secretaria do Corpo de Alunos.
- d. Os pedidos deverão ser dirigidos diretamente ao Comandante e Diretor de Ensino do CMB, de acordo com o modelo (anexo D) do presente Manual do Candidato, com a especificação dos itens das questões a rever, fundamentando-se a solicitação na bibliografia sugerida. Não serão aceitos pedidos de revisão que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações: I) redigidos sem fundamentação ou de forma genérica, do tipo "solicito rever a correção da prova, questão ou item"; II) que não estiverem de acordo com o modelo previsto; III) enviados por quaisquer outros meios, tais como fax, correio eletrônico (e-mail), e IV) fora do prazo e outros.



- e. Se do exame dos recursos resultar anulação de questões, os pontos correspondentes a elas serão atribuídos a todos os candidatos, de forma a preservar o valor total da prova.
- f. As soluções aos pedidos de revisão das provas objetivas, apresentadas pela Comissão de Elaboração, Organização e Correção de Provas do CMB, serão definitivas.
- g. Poderá ser solicitada pelo candidato a vista à redação e a recontagem de escores obtidos nela, desde que o responsável legal pelo candidato(a) compareça, presencialmente, junto à Comissão de Exame Intelectual (CEI) do CMB nas datas e horários determinados neste Manual e faça o requerimento por meio de formulário próprio.
- h. Será cobrada uma taxa de expediente de R\$ 15,00 (quinze reais) para cada pedido de recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser paga junto ao Banco do Brasil, em espécie ou transferência bancária, conforme datas, horários e procedimentos determinados no “Manual do Candidato”.
- i. Em nenhuma hipótese haverá a devolução da quantia paga pelos pedidos de recontagem de escores da Produção Textual (Redação).
- j. Quando requerida a vista à Produção Textual, o responsável Legal pelo candidato deverá chegar ao local estabelecido neste manual, 15 (quinze) minutos antes do horário marcado, munido de seu documento original de identidade com foto e Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) do candidato.
- k. O responsável legal terá acesso a uma cópia da Produção Textual realizada pelo candidato e terá até 30 (trinta) minutos para realizar a vista,
- l. O responsável legal deverá comparecer à Comissão de Exame Intelectual (CEI) trajado conforme normas do CMB encontradas no anexo “C” deste Manual.
- m. Não cabe interposição de recurso quanto à solução de pedido de revisão expedida pelo Comandante e Diretor de Ensino do CMB, seja sobre questões objetivas, seja quanto à vista e recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação).
- n. Em nenhuma das situações serão permitidas vistas ao cartão ou à folha de respostas.

5.8 Da Correção e do Resultado Final

- a. A correção da parte objetiva e da parte discursiva (Redação) do EI realizar-se-á sem identificação nominal dos candidatos;



b. Na correção dos cartões e/ou folhas de respostas, as questões serão consideradas erradas e, portanto, não computadas como acertos quando:

- 1) a resposta assinalada pelo candidato for diferente daquela listada como correta no gabarito;
- 2) o candidato assinalar mais de uma opção de resposta para cada questão ou item;
- 3) o candidato deixar de assinalar alguma opção;
- 4) houver rasuras; ou

5) a marcação das opções de respostas for realizada a lápis ou de maneira indevida, contrariando as instruções da Comissão de Aplicação e Fiscalização e impossibilitando a leitura ótica.

c. A correção da Produção Textual ocorrerá conforme a Grade de Correção de Produção Textual do Concurso de Admissão do Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB), do anexo H deste Manual.

d. As notas resultantes da correção das provas realizadas pelos candidatos serão expressas por valores numéricos, variáveis de 0 (zero) a 10 (dez), calculados com aproximação de até centésimos, de acordo com o seguinte:

- I – Nota de Matemática (NM);
- II – Nota de Língua Portuguesa (NLP); e
- III – Nota da Produção Textual / Redação (NRed).

e. Só serão corrigidas as redações dos candidatos aptos nas provas objetivas de Matemática e Língua Portuguesa, ou seja, que obtiverem, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) dos pontos previstos em cada uma das provas objetivas, e que estejam classificados na faixa de pontuação até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas pelo Colégio Militar de Brasília. Em caso de empate, todos os candidatos compreendidos na faixa de pontuação de corte serão habilitados para a correção da Redação.

f. A nota final do EI (NF/EI), no âmbito do CM ao qual estiver concorrendo o candidato, será obtida pela média aritmética das três provas realizadas, devendo ser expressa com aproximação de até centésimos, conforme a seguinte fórmula:

$$NF/EI = \frac{(NM + NLP + NRed)}{3}$$

g. No arredondamento de números, serão observadas as seguintes regras:

- 1) quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 0, 1, 2, 3 ou 4, fica inalterado o último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,254 passa para 48,25; ou



2) quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 5, 6, 7, 8 ou 9, aumenta-se em uma unidade o último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,256 passa para 48,26.

5.9 Da Divulgação do Resultado do Concurso

a. O CMB notificará os candidatos aprovados e classificados no EI a respeito de seus resultados e das demais etapas do Concurso de Admissão. Além disso, divulgará no seu sítio (www.cmb.ensino.eb.br) uma relação de todos os candidatos aprovados no EI, com a respectiva classificação final, que terá como base as notas finais de cada um, em ordem decrescente e a indicação dos que forem abrangidos pelo número de vagas para matrícula.

b. Em caso de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:

- 1) maior nota na prova de Redação;
- 2) maior nota na prova de Matemática;
- 3) maior nota na prova de Língua Portuguesa; e
- 4) o candidato de maior idade, considerando o mês, o dia e o horário constantes da certidão de nascimento.

c. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU.

5.10 Revisão Médica e Odontológica

a. Os candidatos aprovados e classificados no concurso de admissão, dentro do número de vagas oferecidas, deverão atender ao previsto neste Manual quanto aos locais, datas e horários para a revisão médica e odontológica, de acordo com o calendário anual do concurso.

b. Para a revisão médica e odontológica, o candidato convocado deverá se apresentar portando Caderneta de Vacinação em dia, para verificação, bem como os resultados e os laudos dos exames complementares abaixo citados, com data de realização de, no máximo, 02 (dois) meses antes do último dia previsto no Calendário Anual do Concurso para execução dessa etapa, de acordo com o item 2 deste Manual do Candidato (CALENDÁRIO). A realização desses exames será encargo do próprio candidato e de seu responsável legal:

- 1) radiografia do tórax;
- 2) glicose;
- 3) hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH;
- 4) sumário de urina (EAS) e parasitologia de fezes (EPF);
- 5) eletrocardiograma (ECG); e



6) exame clínico e odontológico.

c. Os candidatos com deficiência deverão, obrigatoriamente, ser avaliados por Equipe Multidisciplinar, conforme o previsto nas Normas para Ingresso de Candidatos com deficiência nos CM integrantes do Projeto Educação Inclusiva no Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 98, de 13 de fevereiro de 2015.

d. O candidato com deficiência física, sensorial, intelectual e com transtornos globais de desenvolvimento deverá apresentar, além dos exames anteriormente mencionados, laudos complementares para avaliação da Equipe Multidisciplinar, conforme a situação individual.

e. Quando for o caso, o Serviço de Saúde do CMB e a Equipe Multidisciplinar poderão solicitar ao candidato outro exame complementar que julgar necessário, cuja realização será, também, de responsabilidade do próprio candidato e de seu responsável legal.

f. O responsável legal por candidato considerado "contraindicado" pelo Médico Atendente e/ou Equipe Multidisciplinar, nessa etapa, poderá requerer nova avaliação da Equipe Multidisciplinar em grau de recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado da revisão médica e odontológica pelo CMB. Para tanto, deverá obedecer aos procedimentos previstos na esfera administrativa.

g. O responsável legal deverá encaminhar o recurso ao Comandante do CMB, em primeira instância, ao Diretor da DEPA, em segunda instância e, se necessário, ao Chefe do DECEX, em instância Superior, sempre por intermédio do Colégio Militar de Brasília.

h. Não haverá segunda chamada para a revisão médica e odontológica, nem para a revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso.

i. O candidato será considerado desistente e eliminado do concurso de admissão se, mesmo por motivo de força maior:

- 1) faltar à revisão médica e odontológica ou à revisão médica e odontológica em grau de recurso (esta quando for o caso);
- 2) não apresentar os laudos dos exames complementares e outros solicitados pelo Médico Atendente do CMB, pela Equipe Multidisciplinar e, quando for o caso, pelo Médico Perito solicitado à 11ª Região Militar (11ªRM), no todo ou em parte, por ocasião da revisão médica e odontológica; ou
- 3) não concluir a revisão médica e odontológica.



6. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS BIOGRÁFICOS DOS CANDIDATOS

a. Para comprovação dos requisitos exigidos, o candidato selecionado e seu responsável legal deverão comparecer ao CMB, na data estabelecida pelo presente Manual do Candidato, munidos das seguintes cópias autenticadas dos seguintes documentos, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento da matrícula:

- 1) cédula oficial de identidade, com foto;
- 2) documento oficial de identidade do responsável legal, com foto;
- 3) histórico escolar;
- 4) plano educacional individualizado (PEI), somente para candidatos com deficiência; e
- 5) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

b. Se, à época da matrícula, o candidato não dispuser do histórico escolar, poderá substituí-lo, provisoriamente, por uma declaração autenticada específica do colégio de origem, de que o candidato concluiu com aproveitamento as séries anteriores àquela para qual realizou o concurso. Nesse caso, a matrícula será feita sob condição, devendo o responsável legal pelo candidato apresentar o histórico escolar, impreterivelmente, até o último dia útil que anteceder o início do ano letivo, sob pena de não ser possível efetivar a referida matrícula.

c. A não apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, no período previsto no calendário anual do concurso, impedirá que esta seja efetivada.

d. Se ex-aluno de estabelecimento de ensino militar, declaração original do estabelecimento de que não foi excluído por motivo disciplinar.

7. EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

a. O candidato submetido ao Concurso de Admissão será considerado habilitado à matrícula, conforme o prescrito no art. 51 do Regulamento dos Colégios Militares (R-69), se:

- 1) for aprovado e classificado no EI;
- 2) tiver sua classificação compreendida no número de vagas fixado na Portaria DECEX / CEX nº 236, de 14 de julho de 2021;
- 3) apresentar o histórico escolar e todos os documentos previstos neste manual e no edital do Concurso de Admissão, comprovando seu atendimento aos requisitos exigidos para a inscrição e matrícula;
- 4) for julgado “indicado à matrícula” na revisão médica e odontológica ou na revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso;

e

5) apresentar o termo de compromisso, conforme modelo distribuído pelo CMB, assinado pelo responsável legal do candidato, com firma reconhecida.

b. Relação dos documentos exigidos para efetivação da matrícula na Secretaria do Corpo de Alunos do CMB:

- 1) carteira de identidade ou certidão de nascimento do candidato;
- 2) histórico escolar ou boletim escolar do candidato;
- 3) sentença de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
- 4) no caso de dependentes do requerente, por concessão de guarda definitiva: o **termo de guarda**, certidão de casamento ou de união estável e identificação oficial com foto do candidato;

Obs: A guarda deve ser anterior ao ato que gerou o amparo, ainda, unilateral do responsável legal requerente ou compartilhada.

- 5) no caso de dependente enteado: a certidão de casamento ou de união estável e identificação oficial com foto do candidato;
- 6) comprovante de residência;
- 7) no caso de candidato público-alvo da Educação Inclusiva (EI), apresentar pareceres médicos e/ou psicopedagógicos atualizados, com menos de um ano, no ato de solicitação de matrícula;
- 8) Plano Educacional Individualizado (PEI) da escola/de origem, se for o caso, de aluno da EI;
- 9) cópia da identidade dos responsáveis (**ambos**);
- 10) certidão de casamento; e
- 11) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do candidato.

c. Caso haja desistência ou inabilitação de candidatos relacionados para matrícula, as vagas correspondentes a esses casos deverão ser preenchidas por candidatos aprovados e não convocados inicialmente, de acordo com a ordem de classificação do EI do CMB, até a data limite estabelecida no § 1º do art. 55 do R-69.

8. DOS CANDIDATOS INABILITADOS À MATRÍCULA

a. Será considerado inabilitado para a matrícula o candidato que não atender às orientações expressas pelas comissões responsáveis pela coordenação de qualquer etapa do Concurso de Admissão. Nesse caso, os fatos relacionados serão registrados em relatório consubstanciado, assinado por oficiais da CEI ou junta médica envolvida. Esse relatório deverá ser encaminhado diretamente ao comando do CMB.

b. Quando for comprovado, em qualquer etapa do processo do Concurso de Admissão e matrícula, o não atendimento das condições prescritas nessas Instruções por parte do candidato, esse será considerado inabilitado para a matrícula, devendo tal ato ser publicado no Boletim Interno do CMB.

c. Nos casos dos candidatos com deficiência, esses serão considerados inabilitados à matrícula se não apresentarem atestados e/ou laudos médicos da sua deficiência no momento da matrícula - expedidos e assinados no ano do processamento da inscrição, com original ou cópia autenticada em cartório, ou se, inscrito na reserva de vagas, for considerada improcedente a sua condição, as vagas reservadas para candidatos com deficiência que não forem preenchidas serão automaticamente direcionadas para os demais candidatos da ampla concorrência. O não cumprimento de qualquer procedimento previsto nestas Instruções impedirá a efetivação da matrícula.

d. Os candidatos inabilitados no concurso poderão solicitar ao CMB a devolução dos documentos que tiverem sido apresentados por ocasião do Concurso de Admissão, até 3 (três) meses depois da publicação da relação dos candidatos habilitados à matrícula.

9. DA DESISTÊNCIA DA MATRÍCULA

a. Será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, o candidato que:

1) tendo sido habilitado, não se apresentar no CMB, em até 48 (quarenta e oito) horas, nas datas da matrícula, previstas no Calendário Anual do CA, constante do “Manual do Candidato”;

2) declarar-se desistente, em qualquer fase do concurso, por meio de documento por escrito, assinado pelo seu responsável legal, cuja assinatura terá sua autenticidade atestada por meio de comparação com o documento original, com foto, do referido responsável; ou

3) não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, bem como os laudos e exames médicos exigidos para revisão médica e odontológica.

b. A relação dos candidatos desistentes da matrícula será publicada no Boletim Interno (BI) do CMB.

10. DO ADIAMENTO DA MATRÍCULA

a. Ao candidato habilitado no concurso de admissão poderá ser concedido adiamento de matrícula, pelo comandante do CMB, em uma única vez e, para o ano letivo subsequente, por um ou mais dos seguintes motivos:

1) necessidade de tratamento de saúde própria, desde que a comprove na revisão médica e odontológica ou revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso.

2) necessidade particular do candidato, considerado procedente pelo comandante do CMB.

b. O candidato habilitado que obtiver adiamento de matrícula será matriculado, no mesmo ano escolar para o qual foi aprovado no EI, independentemente do número de vagas, nas seguintes condições:

1) no início do ano letivo seguinte ao do adiamento; e



2) se satisfizer as mesmas condições estabelecidas para os casos de segunda matrícula, conforme o Regulamento dos Colégios Militares (R-69), isto é, se estiver apto na revisão médica e odontológica referente ao ano considerado e enquadrado nos limites de idade para o ano escolar pretendido.

c. O pedido de adiamento de matrícula deverá ser formulado por intermédio de requerimento circunstanciado ao comandante do CMB, acompanhado de documentação comprobatória, se for o caso. O requerimento deverá dar entrada na secretaria do CMB até a data da matrícula, constante do Plano Geral de Ensino (PGE) do CMB.

d. Cada adiamento de matrícula concedido corresponderá a abertura de uma vaga a ser preenchida por candidato aprovado, obedecendo à ordem de classificação no EI.

11. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. O candidato que necessitar de atendimento especial no(s) dia(s) da(s) prova(s) do EI deve encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) **até 72 (setenta e duas) horas** antes da data-hora da prova à CREPI/RC (Comissão de Recebimento e Exame do Processo de Inscrição e Recepção dos Candidatos), e preencher formulário específico de solicitação de atendimento especial. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável. Os deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de atendimento especial serão divulgados no endereço eletrônico do CMB ou na Secretaria do Corpo de Alunos do CMB.

b. Não será concedido atendimento diferenciado ao candidato que não cumprir o disposto no item anterior, salvo por motivo de força maior, a juízo do Comandante e Diretor de Ensino do CMB.

São necessidades passíveis de atendimento diferenciado:

- 1) físicas: apoio para perna; mesa para fazer prova em cadeira de rodas (uso temporário); gravidez de risco (mesa e cadeira separadas); limitações físicas temporárias (mesa e cadeira separadas);
- 2) doenças infectocontagiosas (sala privativa);
- 3) braço e/ou mão imobilizados com dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento da folha/cartão de respostas);
- 4) visuais: baixa visão (prova ampliada para fonte 14 ou 16); ou
- 5) outras julgadas pertinentes pelo Comandante do CMB.

c. Para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", o tempo adicional para a realização da prova fica limitado a **20% (vinte por cento)** do tempo destinado à sua realização, em qualquer caso ou patologia comprovada.



d. O presente Manual do Candidato não substitui a Portaria DECEX / CEX nº 235, 14 de julho de 2021, que Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares (IRCAM/CM – EB60-IR-24.001), 10ª Edição, 2021 e da Portaria DECEX / CEX nº 236, de 14 de julho de 2021, que Aprova a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o Calendário Anual e a relação de assuntos do Exame Intelectual referentes ao Concurso de Admissão para matrícula nos Colégios Militares em 2022. Os casos omissos serão solucionados, de acordo com o seu crescente grau de complexidade, pelo Comandante e Diretor de Ensino do CMB, pelo Diretor de Educação Preparatória e Assistencial ou pelo Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, nessa sequência.

e. O concurso de admissão ao Colégio Militar de Brasília e as etapas do processo seletivo terão validade, regulados pela Portaria DECEX / CEX nº 235, 14 de julho de 2021, que Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares (IRCAM/CM – EB60-IR-24.001), 10ª Edição, 2021 e da Portaria DECEX / CEX nº 236, de 14 de julho de 2021, que Aprova a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o Calendário Anual e a relação de assuntos do Exame Intelectual referentes ao Concurso de Admissão para matrícula nos Colégios Militares em 2022, apenas para o ano ao qual se referir a inscrição, iniciando-se a partir da data de publicação do edital de abertura e encerrando-se na data de publicação do resultado final (homologação), conforme o calendário anual.

12. ANEXOS

A - RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

B - BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

C - TRAJE PARA ACESSO DO RESPONSÁVEL LEGAL AO CMB

D - PEDIDO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

E - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

F - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

G - REQUERIMENTO DE COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

H - CORREÇÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL (Redação)

I - PROTOCOLO SANITÁRIO



LUÍS CARLOS SOARES DE SOUSA - Coronel
Comandante e Diretor de Ensino do CMB



**COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA
CONCURSO DE ADMISSÃO AO CMB - 2021/2022**

ANEXO "A" - RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

O EI poderá versar sobre as seguintes disciplinas e assuntos:

a. Para Candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental (PROVA DE MATEMÁTICA)

Espera-se do candidato a capacidade de compreensão, interpretação e resolução de situações-problema envolvendo os itens elencados a seguir.

1) Números e Operações

- a) Sistema de numeração indo-arábico
- b) Classes e ordens de um número natural
- c) Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais
- d) Expressões numéricas envolvendo números naturais
- e) Múltiplos e divisores
- f) Mínimo Múltiplo Comum (MMC)
- g) Máximo Divisor Comum (MDC)
- h) Escrita, comparação e ordenação de frações e de números decimais
- i) Frações equivalentes
- j) Relação entre representações fracionária e decimal de um mesmo número
- k) Adição, subtração, multiplicação e divisão de frações e de números decimais
- l) Expressões numéricas envolvendo frações e números decimais
- m) Porcentagem
- n) Sistema de numeração romano

2) Espaço e Forma

- a) Figuras geométricas e seus elementos
- b) Classificação de polígonos
- c) Perímetro e área de figuras planas
- d) Classificação de sólidos geométricos
- e) Planificação de sólidos geométricos

- f) Vistas de um objeto tridimensional
- g) Volume de paralelepípedos

3) Grandezas e Medidas

- a) Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo
- b) Múltiplos e submúltiplos de unidades de medida
- c) Transformação de unidades de medida
- d) Sistema monetário brasileiro

4) Tratamento da Informação

- a) Interpretação de informações em tabelas e em gráficos
- b) Organização de informações em tabelas e em gráficos
- c) Média aritmética
- d) Probabilidade

b. Para Candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental (PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA)

1) Gêneros textuais e conceitos

- a) localizar informações explícitas em um texto
- b) Inferir o sentido de uma palavra a partir do contexto em que foi empregada
- c) Inferir o sentido de uma expressão a partir do contexto em que foi empregada
- d) Inferir uma informação implícita em um texto
- e) Identificar os elementos de um texto (narrador /foco narrativo)

2) Implicações do Suporte, do Gênero e/ou do Enunciador na Compreensão do Texto

- a) Interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinho, foto etc.)
- b) Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.

3) Coerência e Coesão no Processamento do Texto

- a) Estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto
- b) Estabelecer relação causa/consequência entre partes e elementos do texto
- c) Estabelecer relações lógicas discursivos presentes no texto, marcadas por elementos coesivos.



4) Relação entre Textos

Reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.

5) Relação entre Recursos Expressivos e Efeitos de Sentido

- a) Identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados
- b) Identificar o efeito de sentido decorrente do uso da vírgula
- c) Identificar o efeito de sentido do uso da sinonímia/antonímia
- d) Identificar o efeito de sentido decorrente do uso de outros sinais de pontuação ou outras notações

6) Produção Textual (Redação)

- a) Compreender e atender à proposta dada
- b) Organizar o texto em parágrafos
- c) Redigir períodos completos
- d) Ter noções de pontuação
- e) Empregar o vocabulário adequado ao gênero textual solicitado
- f) Empregar adequadamente os principais elementos coesivos
- g) Empregar adequadamente os sinais de acentuação
- h) Empregar adequadamente as letras maiúsculas e minúsculas
- i) Dominar a ortografia da língua
- j) Produzir texto coerente, sem ambiguidades e trechos desconexos

Observação: ao candidato que não atender ao tema proposto da Produção Textual será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na Redação.

7) Serão consideradas as alterações introduzidas na ortografia da Língua Portuguesa pelo *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.



**COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA
CONCURSO DE ADMISSÃO AO CMB - 2021/2022**

ANEXO "B" - BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. Bibliografia Básica Sugerida: Matemática - 6º ano do EF

- 1) GIOVANNI, José Ruy, GIOVANNI JR, José Ruy & CASTRUCCI, Benedito. **A Conquista da Matemática - 6º Ano**, São Paulo: FTD, 2015
- 2) SILVEIRA, Ênio & MARQUES, Cláudio. **Matemática: Compreensão e prática - 6º ano**, São Paulo: Moderna, 2017. 4ª edição.
- 3) IEZZI, Gelson, DOLCE, Osvaldo & MACHADO, Antônio. **Matemática e Realidade - 6º Ano**. São Paulo: Atual, 2013. 8ª edição.
- 4) BIANCHINI, Edivaldo. **Matemática - 6º Ano**. São Paulo: Moderna, 2015. 8ª edição.

2. Bibliografia Básica Sugerida: Língua Portuguesa - 6º Ano do EF

- 1) CEGALLA, D. P. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. 48 Ed. rev. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2010.
- 2) CEREJA, W, VIANNA, C D. **Português Linguagens - 6º Ano**. 9ª Edição. São Paulo: Atual, 2018.
- 3) CEREJA, W, VIANNA, C D. **Todos os Textos - 6º Ano**. 6ª Edição. São Paulo: Atual, 2019.
- 4) FERREIRA, A.B.H. **Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**. 5ª Edição. Curitiba: Positivo, 2010.



**COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA
CONCURSO DE ADMISSÃO AO CMB - 2021/2022**

ANEXO "C" - TRAJES PARA ACESSO AO CMB

Não será permitido o acesso ao interior do CMB, por ocasião da realização da prova, e, principalmente, por ocasião da mostra da folha de Redação) trajando:

- roupa de banho
- bermuda ou short (masculino ou feminino)
- blusa decotada, camiseta e blusa sem manga (masculino ou feminino)
- mini ou microssaia
- chinelo e sandália de borracha
- camiseta de propaganda político-partidária
- camisa estampando propaganda que faça apologia a drogas
- gorro, chapéu ou boné tipo viseira

OBS: O uso de chinelo e bermuda/short poderá ser autorizado pelo Comando devido a problema de saúde que impeça o uso de outro calçado.



COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA
CONCURSO DE ADMISSÃO AO CMB - 2021/2022
ANEXO “D” - PEDIDO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nº: _____

(A cargo do CMB)

ATENÇÃO: Sr. responsável, antes de formalizar o seu pedido de revisão, atente para o seguinte:

- I** - Este pedido somente será processado caso sejam atendidos os prazos e condições estabelecidas no edital do concurso de admissão ao CMB – 2021/2022;
- II** - Escreva, claramente, o(s) número(s) da(s) questão(ões) ou tipo de prova, para o(s) qual(is) seja solicitada interposição;
- III** - Diante de cada número de questão mencionado, fundamente, de modo sucinto, as suas razões para o pedido, citando a bibliografia pertinente;
- IV** - Este pedido de interposição tem prazo determinado no Manual do Candidato.
- V** - Não cabe recurso à decisão apresentada pela Comissão de Correção de Provas aos pedidos de interposição de Provas.
- VI** - As vistas à Produção Textual (Redação) ocorrerão de acordo com prescrição do Manual do Candidato.

1. AO SR. DIRETOR DE ENSINO DO COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nº de Inscrição: _____ Nome: _____

3. PROVA: () Matemática () Português () Redação



4. OBJETO(S) DO PEDIDO DE INTERPOSIÇÃO:

Solicito revisão do resultado da prova acima identificada, pelo(s) motivo(s) que se segue(m):

() GABARITO

() CORREÇÃO

(use pedido anexo, se for o caso)

Brasília-DF, ____/____/____.

(Nome do Responsável)

(Assinatura do Responsável)

COMPROVANTE DE PEDIDO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE PROVA Nº:
CONCURSO DE ADMISSÃO AO CMB – 2021/2022

Brasília-DF, ____/____/____.

(Nome/Assinatura do(a) Oficial Resp pelo recebimento)

(Assinatura do Responsável pelo pedido)



COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA
CONCURSO DE ADMISSÃO AO CMB - 2021/2022

ANEXO “E” - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Requerimento

Brasília DF, ____ de _____ de 2021

Do _____

Ao Sr Comandante do Colégio Militar de Brasília

Objetivo: solicitação de condições específicas para realização da prova do CA

1. Eu, _____ (nome completo) portador da Idt _____ CPF _____, residindo a _____, requer a V S^a comprovar a situação de condição específica para realização da prova do concurso de admissão ao Colégio Militar de Brasília no ano de 2021, para o meu dependente, _____ (nome completo) portador da Idt _____, nascido em _____.

2. Tal Solicitação encontra amparo no item 5) da letra b. do número 3.2 do título “INSCRIÇÕES” do MANUAL DO CANDIDATO.

3. Anexos:

4. Dados complementares:

E-mail: _____

Telefone de contato: _____

Brasília, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável



Parecer da Equipe Multidisciplinar:

Brasília, ____ de _____ de 2021

Assinatura e carimbo

Decisão da autoridade julgadora:

Brasília, ____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo

COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA
CONCURSO DE ADMISSÃO AO CMB - 2021/2022

ANEXO "F" - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Requerimento

Brasília DF, ____ de _____ de 2021

Do _____

Ao **Sr Comandante do Colégio Militar de Brasília**

Objetivo: Isenção de taxa de inscrição ao CA

1. Eu, _____ (nome completo) portador da Idt _____, CPF _____, residindo a _____, requer a V S^a conceder isenção da taxa de matrícula para o concurso de admissão ao Colégio Militar de Brasília no ano de 2020, para o meu dependente, _____ (nome completo) portador da Idt _____, nascido em _____.

2. Tal Solicitação encontra amparo no decreto nº 6135 de 26 de junho de 2007.

3. Anexos:

4. Dados complementares:

E mail: _____

Telefone de contato: _____

Brasília, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável





Parecer do Serviço Social:

Brasília, ____ de _____ de 2021

Assinatura e carimbo

Decisão da autoridade julgadora:

Brasília, ____ de _____ de 2021

Assinatura e carimbo



**COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA
CONCURSO DE ADMISSÃO AO CMB - 2021/2022**

ANEXO “G” - REQUERIMENTO DE COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Requerimento

Brasília DF, ____ de _____ de 2021

Do _____

Ao **Sr Comandante do Colégio Militar de Brasília**

Objetivo: Comprovação de deficiência física, sensorial, intelectual e TGD

1. Eu, _____ (nome completo) portador da Idt _____ CPF _____, residindo na(o) _____, requer a V S^a comprovar a situação de deficiência física, sensorial, intelectual e TGD para participação no concurso de admissão ao Colégio Militar de Brasília no ano de 2021, para o meu dependente, _____ (nome completo) portador da Idt _____, nascido em _____ e conseqüentemente concorrer às vagas destinadas a esses candidatos.

2. Tal Solicitação encontra amparo no decreto nº 3298/99, alterado pelo decreto nº 5296/04 e Lei nº 12764/12.

3. Anexos:

4. Dados complementares:

E mail: _____

Telefone de contato: _____



Desejo concorrer a vaga específica para pessoas com deficiência física, sensorial, intelectual e TGD: () SIM () NÃO

Brasília, _____ de _____ de 2021

Assinatura do Responsável

Decisão da autoridade julgadora:

Brasília, _____ de _____ de 2021

Assinatura e carimbo



**COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA
CONCURSO DE ADMISSÃO AO CMB - 2021/2022**

ANEXO "H" - CORREÇÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL (Redação)

A correção da Redação será realizada por uma banca de professores, selecionada e designada pelo CMB, sem identificação nominal dos candidatos.

Todas as produções textuais (Redações) serão revisadas pela Banca Examinadora antes da divulgação do grau.

Será atribuído o grau 0,0 (zero vírgula zero) à Redação que apresentar texto com uma ou mais das seguintes características:

- I - fuga total ao tema proposto;
- II - modalidade textual diferente da pedida;
- III - ilegível;
- IV - linguagem e/ou texto incompreensível;
- V - em forma de poema ou outra que não seja em prosa;
- VI - que esteja identificada ou com marcas de identificação pelo candidato;
- VII - com menos de 15 (quinze) ou mais de 30 (trinta) linhas;
- VIII - não utilização de caneta esferográfica de tinta azul ou preta; ou
- IX - redigido fora das linhas destinadas.

Os critérios a serem utilizados na correção da Produção Textual (Redação) e os valores de cada item que compõe a tabela de correção obedecerão às definições constantes neste artigo.

§ 1º A Produção Textual (Redação) do Concurso de Admissão (CA) terá a pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, a fim de compor a média aritmética com as provas objetivas de Matemática e de Língua Portuguesa, igualmente com a pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos em cada disciplina.

§ 2º Todas as produções textuais (Redações) serão corrigidas por duplas de docentes, e a nota final será calculada, a partir da média aritmética do somatório das duas notas. Havendo discrepância igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) ponto, nas correções da dupla de docentes, a redação será corrigida por um terceiro docente (corretor) e a nova nota constará de média aritmética com a mais próxima obtida.

§ 3º A grade de penalização da Produção Textual (Redação) será detalhada em descritores pelas bancas de Língua Portuguesa dos Colégios Militares (CM), do Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB), em face das propostas de Produção Textual (Redação) a serem consideradas em seus respectivos excertos.

§ 4º As bancas deverão estar em condições de apresentar a grade de correção detalhada em descritores com as respectivas penalizações da Produção Textual (Redação), quando da solicitação de vista à Redação.

COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA
CONCURSO DE ADMISSÃO AO CMB – 2021/2022

ANEXO "I" - PROTOCOLO SANITÁRIO

a. Visando à proteção individual e coletiva, e como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da pandemia da COVID-19, de acordo com o previsto no art. 3º - A da Lei Federal da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.019, de 2 de julho de 2020, o uso de máscara facial será **obrigatório** para todos os candidatos durante todo o tempo de permanência no local de prova.

b. O candidato deverá utilizar máscara de proteção facial em tecido, descartável ou reutilizável, **mantendo a boca e o nariz cobertos**.

c. Caso deseje, o candidato poderá fazer uso de protetor facial, tipo *face shield*, em complemento à proteção facial em tecido.

d. Não deverá ocorrer aglomeração de candidatos na entrada dos locais de prova.

e. O distanciamento entre os candidatos, devidamente sinalizado no solo, será controlado pelos integrantes da Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), sendo evitado qualquer tipo de contato físico.

f. Os responsáveis dos candidatos não poderão acompanhá-los, enquanto estes estiverem na fila de entrada do Colégio Militar.

g. O candidato deverá ter em mãos o **documento de identificação** e o **Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)**, a fim de agilizar sua entrada no local de prova e evitar aglomerações.

h. Na entrada do Colégio Militar de Brasília, será montado um Posto de Triagem e Identificação (PTrg/Idt), observando-se as seguintes medidas:

1) Disponibilização de álcool em gel (70%) e/ou borrifador de álcool líquido (70%), para higienização das mãos e de objetos.

2) Para o acesso ao interior do Colégio Militar haverá medição da temperatura. Caso algum candidato apresente temperatura acima do normal (maior que 36,5° C), deve-se fazer nova medição após alguns minutos. Permanecendo a alteração na temperatura corpórea, a Equipe Médica da CAF será consultada e, se for o caso, o candidato deverá ser encaminhado para sala específica de realização do concurso (sala privativa).

3) Caso o candidato não aceite a medição de sua temperatura, devem-se aplicar os procedimentos já estabelecidos nas IRCAM.



- i. Para a identificação facial do candidato, este deverá se posicionar a 1 metro de distância do identificador, devendo retirar a máscara apenas para essa identificação, recolocando-a em seguida.
- j. Será fornecida a máscara facial para os candidatos que, porventura, compareçam ao concurso sem portá-la.
- k. Os candidatos que apresentarem exames positivos para COVID-19 **não poderão realizar o concurso**, nem mesmo na sala privativa.
- l. Em todas as salas haverá recipiente com álcool em gel e borrifador de álcool líquido, para desinfecção dos alimentos, objetos pessoais e demais materiais dos candidatos.
- m. Sempre que possível, os materiais e objetos pessoais dos candidatos serão colocados em uma mesa e/ou armário destinado a esse fim, evitando-se colocá-los diretamente no piso da sala de prova.
- n. As mesas deverão ficar afastas das paredes da sala.
- o. As salas permanecerão com as portas e janelas abertas, possibilitando a ventilação dos ambientes.
- p. Caso seja necessário o candidato assinar algum documento, este deverá utilizar caneta própria, assim como os integrantes da CAF.
- q. Os mesmos cuidados tomados para se evitarem aglomerações para entrada no Colégio Militar de Brasília serão mantidos até o encerramento total do concurso, sendo proibido aos candidatos permanecerem no interior do Colégio Militar de Brasília após o término da prova.